



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**  
**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.**  
Praça Dr. Avelino de Queiroz, 329 – Centro – Piumhi – MG CEP 37925-000  
Tel: (37) 3371-9236 meioambiente@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

**CERTIFICADO Nº 015/2024 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, sob aprovação do CODEMA, Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Piumhi, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Complementar 140/2011, através da Ata de Adesão às atribuições da Deliberação Normativa COPAM 213 de 2017, concede a empresa abaixo relacionada LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com as condicionantes impostas.

Empreendimento: COMÉRCIO DANTE LTDA  
Coordenadas geográficas: 20°29' 1,01" / 45°57' 27,18"  
Critério locacional: 0  
Classe predominante: 2  
Pauta na 113ª Reunião do CODEMA, realizada no dia 06/09/2024  
Parecer do CODEMA: favorável a aprovação do empreendimento.

Código e Descrição da(s) atividade (s) principal (is):

CÓDIGO:	PARAMETRO/ QUANTIDADE	ATIVIDADE EMPREENHIMENTO COPAM 217/17)	DO (DN)	CLASSE:	CRITÉRIO LOCACIONAL:
F-06-01-7	Capacidade de armazenamento m <sup>3</sup> 60	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento		2	0

Validade de 10 anos, com vencimento em 06/09/2034

Piumhi, 06 de Setembro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Paulo César Vaz  
Prefeito Municipal

  
11/9/2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

### SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Praça Dr. Avelino de Queiroz, 329 - Centro - Piumhi - MG CEP 37925-000  
Tel: (37) 3371-9236 meioambiente@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

#### RECOMENDAÇÕES:

- O empreendedor fica orientado a direcionar todo e qualquer resíduo reciclável para a coleta seletiva do município.
- Os resíduos domésticos serão coletados em lixeiras e destinados para coleta municipal.
- Este parecer **não autoriza** qualquer supressão de vegetação nativa, de indivíduos arbóreos isolados, nem mesmo o corte de árvores protegidas por lei, e nem intervenção em APP.
- Esta declaração não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Caso seja constatada alguma irregularidade após a liberação do mesmo, esta declaração poderá ser cancelada e a empresa poderá ser autuada.**